



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

**CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ,
DE ONZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO**

***“530/2018 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DO DESPORTO – AUTORIZAÇÃO
PARA A ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS***

Para conhecimento do Órgão Executivo foi presente informação nº148/SAFD/2018, datada de 2018.09.05, relativamente ao assunto acima referido que faz parte da pasta de documentos da presente reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, autorizar a assunção dos compromissos plurianuais e remeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, para conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos.” -----

ESTÁ CONFORME,

Nazaré, 11 de setembro de 2018

O Coordenador Técnico

Carlos José de Paiva Mendes

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara.
Em substituição da chefe da DAF.
05-09-2018

2018,CMN,I,13,148



Lara Taveira

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
SETOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA

Carria

ASSUNTO: Prestação de Serviços na Área do Desporto - Autorização para a assunção dos compromissos plurianuais	INFORMAÇÃO N.º	148/SAFD/2018
	NIPG	7196/18
	DATA:	2018/09/05

DELIBERAÇÃO:
Deliberado em reunião de câmara realizada em *11, 9, 2018* autorizar a assunção dos compromissos plurianuais a reunir na próxima sessão de Assembleia Municipal para conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

530

DESPACHO:

À Reunião
05-09-2018

PRESIDENTE MANUEL SEUQUEIRA MUNICIPAL
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

PROPOSTA DE DECISÃO:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
SETOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA

Exmo. Senhor(a) Presidente da Câmara

Considerando a necessidade de contratar quem assegure os serviços do Setor da Atividade Física e Desportiva, a partir do início do próximo ano letivo (entre 1 de Outubro de 2018 e 31 de julho de 2019), no âmbito das Piscinas Municipais da Nazaré e do projeto Nazaré Fit & Well;

Submete-se à consideração superior a presente proposta, que objetiva a aquisição de serviços, em regime de avença, de cinco técnicos – conforme infra se exporá.

Fundamentação:

A Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – LTFP), na redação vigente, dispõe no seu artigo 32º que podem ser celebrados contratos de tarefa e de avença.

Por sua vez, a Lei que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2018 (Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro), adiante designada por LOE 2018), no seguimento das diretrizes já adotadas nos Orçamentos do Estado dos anos anteriores, manteve algumas medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.

Entre eles, destacam-se:

1. Não serem ultrapassados os valores pagos, numa perspetiva custo-aula, no ano 2017, com os contratos de aquisição de serviços que venham a celebrar com idêntico objeto e ou contraparte, relevando, para esse efeito, o valor das avenças pagas mensalmente (cfr. Artigo 61.º da LOE 2018).
2. Existir parecer prévio vinculativo sobre a celebração dos contratos de aquisição de serviços (cfr. Artigo 61.º, n.ºs 6 e 7 da LOE 2018). Será obtido posteriormente à autorização para assunção de encargos plurianuais e previamente à contratação, sendo da competência do Presidente do órgão executivo.

Quanto à plurianualidade dos encargos a assumir com as presentes contratações:

A alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, adiante designada por LCPA), dispõe que a assunção de compromissos plurianuais independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Por sua vez, o artigo 18.º das “Normas de Execução do Orçamento 2018”, aprovadas em sessão da Assembleia Municipal, do dia 14.12.2017, dispõe o seguinte:

Artigo 18.º
Compromissos Plurianuais

1. Considera-se autorizada pela Assembleia Municipal, de forma prévia e genérica, a assunção de compromissos plurianuais efetuados ou a efetuar, desde que inscritos nas Grandes Opções do Plano ou em alterações orçamentais a aprovar pelo Executivo até 31 de dezembro de 2017.
2. Por motivos de simplicidade e celeridade processuais a Assembleia Municipal emite autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:
 - a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;
 - b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
SETOR DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA

3. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.
4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal, deverá ser presente uma listagem onde constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica.

Pelo que, nos termos do citado normativo, atenta a plurianualidade ínsita à presente contratação, deve solicitar-se autorização à Câmara Municipal para se poderem assumir os compromissos em causa.

Com efeito, e só com essa autorização é que os contratos em questão podem ter efeitos plurianuais e, assim, estenderem-se até ao ano 2019.

Nesse sentido, e por tudo o atrás exposto, solicita-se ao Executivo Municipal que:

1. Decida autorizar a assunção dos compromissos plurianuais, constantes do quadro que se segue, ao abrigo do disposto no artigo 18.º das “Normas de Execução do Orçamento 2018”;

Duração	Valor Mensal	Valor para 2018	Valor para 2019	Valor Total
1/10/2018 a 31/07/2019	€644,00	€2.576,00	€3.864,00	€6.440,00
	€960,00	€3.840,00	€5.760,00	€9.600,00
	€932,00	€3.728,00	€5.592,00	€9.320,00
	€754,00	€3.016,00	€4.524,00	€7.540,00
	€528,00	€2.112,00	€3.168,00	€5.280,00

e

2. Decida remeter o presente processo à próxima sessão da Assembleia Municipal, para conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos.

Finalmente, informa-se que, caso a Câmara Municipal autorize a plurianualidade financeira do contrato a competência para determinar a consequente abertura do procedimento e a eventual adjudicação pertence ao Presidente da Câmara Municipal – por força do definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos.

Nazaré, 5 de setembro de 2018.

Sector da Atividade Física e Desportiva
Técnico Superior
05-09-2018

Dino Casimiro

Dino Casimiro

Dino Casimiro

IMPRESSO	PAGINA
2018/09/04	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	liliana	2018/09/04	1086	2018

— DESCRIÇÃO DA DESPESA —
 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS AFECTOS AO SECTOR DA ACTIVIDADE FISICA

<p>— CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA —</p> TIPO DESP: 0815-Actividades Desportivas ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS ECONÓMICA: 020220 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS PLANO :	DOTAÇÃO DISPONÍVEL 173.966,04 A CABIMENTAR 15.272,00 SÁLDO APÓS CABIMENTO 158.694,04
---	---

EXTENSO
 QUINZE MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTE				IMPORTÂNCIAS				
CLASSIFICAÇÃO				PLANO				
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTE
1	0815	0102	020220		22.908,00			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2018/09/04

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO _ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR

*Em substituição do chefe de DAF
 Darcia.*

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2018/Setembro

Data :	04-09-2018
--------	------------

NATUREZA		
Mês		SETEMBRO
	Fundos Disponíveis-Atual	7.123.184,10€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

Em Substituição da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Lara Taveira

